



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

CNPJ: 01.674.925/0001-80

camaramunicipalangelandia@gmail.com

Portaria N° 12/2021

Dispõe Sobre: Nomeação de Comissão Especial para emitir parecer sobre veto à emenda aditiva N° 01 ao projeto de lei N° 10/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Angelândia/Mg, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal e o Regimento interno da câmara, em especial o art.121 em seu parágrafo único, Resolve:

Art. Fica criada a comissão especial para emitir parecer sobre o veto do senhor prefeito a emenda aditiva N° 01 ao projeto de lei N°10/2021, com a seguinte composição.

Vereadores Titulares:

Presidente: Marcos Torquato de Souza

Relator: João Aparecido Lopes Cordeiro

Membro: Élio Batista Fernandes

Vereadores Suplentes:

Membro: Ananias Rodrigues Vieira

Membro: José Divino Peçanha de Oliveira

Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

Art. 2º- A comissão especial criada por esta portaria deverá emitir o parecer no prazo de 10 dias a contar desta data, nos termos do Art.211 do regimento interno da Câmara Municipal de Angelândia.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia 25 de maio de 2021.


Isac Moreira mendes
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Pça. Antônio Dias, 446 – Centro – CEP: 39.685-000 – Tel.: (33) 3516-9011

CNPJ: 01.674.925/0001-80

camaramunicipalangelandia@gmail.com

Portaria N° 12/2021

Dispõe Sobre: Nomeação de Comissão Especial para emitir parecer sobre veto à emenda aditiva N° 01 ao projeto de lei N° 10/2021.

O presidente da Câmara Municipal de Angelândia/Mg, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal e o Regimento interno da câmara, em especial o art.121 em seu parágrafo único, Resolve:

Art. Fica criada a comissão especial para emitir parecer sobre o veto do senhor prefeito a emenda aditiva N° 01 ao projeto de lei N°10/2021, com a seguinte composição.

Vereadores Titulares:

Presidente: Marcos Torquato de Souza

Relator: João Aparecido Lopes Cordeiro

Membro: Élio Batista Fernandes

Vereadores Suplentes:

Membro: Ananias Rodrigues Vieira

Membro: José Divino Peçanha de Oliveira

Membro: Reginaldo Cordeiro de Souza

Art. 2º- A comissão especial criada por esta portaria deverá emitir o parecer no prazo de 10 dias a contar desta data, nos termos do Art.211 do regimento interno da Câmara Municipal de Angelândia.

Art. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia 25 de maio de 2021.


Isac Moreira Mendes
Presidente